

## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 776/2000-GP.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e á outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE.

seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a

Art. 1º - Fica denominada de Ruas: NEUZA MIRANDA DE SOUZA E JOSÉ LEVINO DA SILVA, 02 (duas) ruas projetadas localizadas no Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criada por força desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares

PREFEITO